



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2025

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Eletrônico nº 23/2025, Processo Administrativo nº 53/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada nesta BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.745.092/0001-40 e inscrição estadual nº 647.501.980.115 localizada na Rua ORSINI DIAS AGUIAR nº 1133, Bairro JD . ALVORADA na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no estado de São Paulo, telefone (17) 9817-41309 endereço eletrônico: diogo.blister@hotmail.com, neste ato representada pelo senhor RICARDO LUIS STAVARENGO, brasileiro, representante legal inscrito no CPF: 121.543.548-74e RG nº 249311689 residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO no estado de São Paulo, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.933, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.R\$	V.Total (R\$)
03	30	CX	ADAPTADOR DE AGULHAS MULTIPLAS ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR EM PLÁSTICO RÍGIDO DE COR AMARELO OU TRANSPARENTE. NÃO ESTÉRIL. PARA AGULHA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS DE 13 MM E 16 MM.COM FLANGE E MARCA GUIA.	CRALPLAST	1,60	48,00
04	160	GL	ÁGUA DESTILADA 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE E PARA EQUIPAMENTOS: NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, INSETA DE SAIS SOLUVEIS, LIMPIDA, INCOLOR E INODORA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS.	ASFER	97,80	15.648,00
08	20	CX	ANALISADOR DE CONTROLE DE SEDIMENTO DE URINA - KIT CONTENDO: FOCUS 125 ML, CONTROLE POSITIVO 125 ML, CONTROLE NEGATIVO 125 ML, SOLUÇÃO PADRÃO 125 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATIVEL COM O APARELHO FUS-2000.	DIRUI	2.680,00	53.600,00
17	25	CX	CONTROLE DE ANALISE DE URINA NEGATIVO 4X8ML - CONTEM UREIA 2%, CLORETO DE SODIO 0,5%, TAMPÃO DE FOSFATO 0,2 %, OUTRAS SUBSTANCIAIS NÃO REATIVAS E ESTABILIZADORES 97,3%. ITENS DE TESTE: UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA, CETONA, SANGUE, PROTEINA, NITRITO, LEUCOCITOS, GLICOSE, GRAVIDADE ESPECIFICA, PH, MICROALBUMINA, CREATININA, CA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA	DIRUI	157,00	3.925,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM O APARELHO FUS- 2000.			
18	25	KT	CONTROLE DE ANÁLISE DE URINA POSITIVO 4X8ML - CONTEM TAMPÃO FOSFATO 0,2%, GLICOSE ANIDRA 1,0%, CLORETO DE SÓDIO 0,5%, HEMOGLOBINA 0,1%, ALBUMINA DE SORO BOVINO 0,7%, ACETADO DE ETILO A 0,9%, NITRITO DE SÓDIO 0,3%, ESTERASE 0,5%, UREIA 2%, CREATININA 0,2%, CÁLCIO 0,1 %, OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO REATIVAS E ESTABILIZADORES 93,3%. ITENS DE TESTE: UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA, CETONA, SANGUE, PROTEÍNA, NITRITO, LEUCOCITOS, GLICOSE, GRAVIDADE ESPECÍFICA, PH, MICROALBUMINA, CREATININA, CA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM O APARELHO FUS- 2000.	DIRUI	158,20	3.955,00
19	2	UN	CONTROLE IQC DEVICE: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA HUMASIS.	HUMASIS	982,50	1.965,00
26	10	FR	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, AGENTE DESCONTAMINANTE DILUÍDO PARA DESPROTEINIZAÇÃO DE ABERTURAS DE SISTEMAS HIDRAULICOS EM EQUIPAMENTOS URINARIOS. COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% E ÁGUA DEIONIZADA QSP. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM O APARELHO FUS-2000.	DIRUI	399,25	3.992,50
27	50	GL	DILUENTE M-53 D 20 LITROS - APLICA-SE AOS ANALISADORES AUTOMATICOS DE HEMATOLOGIA, OFERECENDO UMA AMBIENTE ESTÁVEL PARA CONTAGEM E DIMENSIONAMENTO DE	MINDRAY	199,75	9.987,50

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			GLOBULOS DE SANGUE. COMPOSTO POR CLORETO DE SODIO 3,0 -5,5 G/L, SULFATO DE SODIO ANIDRO 7,5 - 11,5 G/L, TAMPÕES 1,0 - 3,0 G/L E AGENTES ANTIFUNGOS E ANTIBACTERIAS 0,8 - 2,5 G/L. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATIVEL COM O APARELHO MINDRAY.			
50	5	UN	PIPETADOR MANUAL EM BORRACHA (PÊRA) ESPECIFICAÇÃO: PIKETADOR MANUAL EM BORRACHA COM 3 VIAS; TIPO PÊRA; PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS EM PIKETAS, COM ESFERA EM POLIPROPILENO; FABRICADO EM PVC FLEXIVEL, NÃO ESTÉRIL.	J.PROLAB	45,05	225,25
51	3	PT	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON UNIVERSAL AZUL 1000µ: UNIFORMIDADE SEM DEFORMAÇÃO DO CORPO OU PONTAS; COLORAÇÃO AZUL TRANSLÚCIDA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO; FABRICADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE;DESCARTÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15PSI, 15MIN). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	OLEN	28,45	85,35
53	20	GL	DILUENTE DE URINA 20 LITROS - SHEATH: PRODUTO PARA DILUIR A AMOSTRA DE MODO A FORMAR UM FLUXO CONTINUO E POSSIBILITAR A CONTAGEM DE COMPONENTES FISICOS DA URINA. COMPONENTE PRINCIPAL: TAMPÃO TRIS 22 MMOL/L, EDTA- DISSODICO 0,02%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATIVEL COM O APARELHO FUS-2000.	DIRUI	1.462,55	29.251,00
55	100	UN	SOLUCAO CAL I 300 ML - SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IONS SELETIVOS. CONTEM: 150 MMOL/L DE NA+, 4 MMOL/L DE K+, 1.25 MMOL/L DE CA-, AGENTE FUNGICIDA, AGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS	DRAKE	156,90	15.690,00

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATIVEL COM O APARELHO ISELAB.			
56	100	UN	SOLUCAO CAL II 300ML - SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IONS SELETIVOS. CONTEM: 110 MMOL/L DE NA+, 8 MMOL/L DE K+, 300 MMOL/L DE CA-, AGENTE FUNGICIDA, AGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATIVEL COM O APARELHO ISELAB.	DRAKE	157,83	15.783,00
57	100	UN	SOLUCAO CONDICIONADORA - 30ML - SOLUÇÃO CONTENDO 100 MMOL/L, NH, HF 0.5 ML/L, 5 CLORO2METIL4ISOTIAZOLIN3ONA E AGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATIVEL COM O APARELHO ISELAB.	DRAKE	98,40	9.840,00
58	5	UN	SOLUÇÃO ELETROLITICA 20 ML: CONTEM: 150 MMOL/L DE NACL, 4 MMOL/L DE KCL, 1,25 MMOL/L CACL, AGUA DESTILADA E CONSERVANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATIVEL COM O APARELHO ISELAB.	DRAKE	104,50	522,50
67	22	CX	TIRAS DE URIANALISE. CAIXA COM 10 FRASCOS CONTENDO 1000 TIRAS DE URINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATIVEL COM O APARELHO FUS- 2000.	DIRUI	174,00	3.828,00
68	25	CX	TRIGLICERIDES 200 ML.MÉTODO ENZIMATICO COLORIMÉTRICO. 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 01 FRASCO COM 200 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PIPES 50 MMOL/L PH 7,00, P-CLOROFENOL 2,70	BIOSERIUM	313,60	7.840,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			MMOL/L, 4-AMINOANTIPYRIDINE 0,3 MMOL/L, ATP 1,8 MMOL/L, LIPASE LIPOPROTEICA ³ 1.400U/L, GLYCEROL KINASE ³ 1.000 U/L, GLYCEROL-3-PHOSPHATE OXIDASE ³ 1.500U/L, PEROXIDASE ³ 900U/L, E AZIDE SODIC 0,95 G/DL. CONSERVE BETWEEN 2 - 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML DE PADRÃO. CONTÉM GLYCEROL 2,26 MMOL/L, EQUIVALENT TO 200 MG/DL IN TRIGLYCERIDES, IN SOLUTION AQUOSA E AZIDE SODIC 0,1G/DL. CONSERVE BETWEEN 2-8°C.. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM OS APARELHOS CHEMWELL E URIT 8210.			
69	5	CX	TRIO CARD. (TROPON I/ CKMB MASSA/ MIOGL.) 25T TRIO CARD. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM O APARELHO HUMASIS.	HUMASIS	2.695,90	13.479,50
74	5	UN	TUBO EPPENDORF 1,5ML 50UN MICROTUBO 1,5 ML, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, TIPO EPPENDORF, TAMPA DE PRESSÃOCHATA, FUNDO CÔNICO TUBO EPPENDORF 1,5ML 500 UND TUBO TIPO EPPENDORF GRADUADO, CAPACIDADE 1,5ML, COM TAMPA PACOTE COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO.	CRALPLAST	121,90	609,50

VALOR TOTAL: R\$ 190.275,10 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

h

17



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2.0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2. e no item 5.2.1., o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

156 da Lei n.º 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

X
M



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Orindiúva, 28 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
CONTRATANTE

BECARI COMERCIAL DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
PARA:08745092000140

Assinado de forma digital por
BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS
PARA:08745092000140
Dados: 2025.09.12 08:38:14 -03'00'

BECARI COMERCIAL DE PROD. E EQUIP. PARA LAB. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura
RG n.º. 11.962.434-5
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 69/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 28 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RICARDO LUIS STAVARENGO

Cargo: Representante Legal

CPF: 121.543.548-74

Assinatura: _____

BECAFI COMERCIAL DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
PARA:08745092000140

Assinado de forma digital por BECAFI
COMERCIAL DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
PARA:08745092000140
Dados: 2025.09.12 08:39:22 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leidilena Maria Nunes da Silva

Cargo: Biomedica

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77

CONTRATADA: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

CNPJ N.º: 08.745.092/0001-40

ATA DE REGISTRO N.º (DE ORIGEM): 0069/2025

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA: 28/08/2025 ATÉ 28/08/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

VALOR (R\$): 190.275,10 (cento e noventa mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 28 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br